



## ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB/RIO DE JANEIRO

### REGULAMENTO DE USO DA SEDE

#### PREÂMBULO

O presente Regulamento estabelece, nos títulos subsequentes, as normas relativas ao funcionamento da Sede Social, à prática das atividades associativas e à utilização das áreas e instalações disponibilizadas pela Associação Atlética Banco do Brasil – Rio de Janeiro, a seguir designada ASSOCIAÇÃO ou AABB.

<b>Índice:</b>	<b>Pág.</b>
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES . . . . .	02
SECRETARIA . . . . .	04
INGRESSO À SEDE SOCIAL . . . . .	05
CONVIDADOS, ACOMPANHANTES E ASSOCIADOS VISITANTES . . . . .	07
ESTACIONAMENTOS . . . . .	09
PERTENCES ACHADOS OU PERDIDOS . . . . .	11
ÁREAS DE USO COMUM . . . . .	12
TELÃO . . . . .	13
SALA DE LEITURA . . . . .	14
ESPAÇO DE CARTEADOS . . . . .	16
SALA DE CINEMA . . . . .	17
SALÃO DE SINUCA . . . . .	18
PARQUE AQUÁTICO . . . . .	19
QUADRAS DE TÊNIS . . . . .	23
QUADRAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E GINÁSIO MULTIUSO . . . . .	25
QUADRA DE PADEL . . . . .	27
QUADRAS DE SQUASH . . . . .	29
CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY . . . . .	31
RESERVA DE CHURRASQUEIRAS . . . . .	33
RESERVA DE SALÕES . . . . .	35
PARQUE DE RECREAMENTO INFANTIL . . . . .	36
PARQUE DE RECREAMENTO INFANTIL PÚBLICO . . . . .	37



## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – As atividades associativas devem ser realizadas nos horários designados para cada espaço disponível, respeitando o tempo necessário para os serviços administrativos e dentro da seguinte limitação de horário:

- Segunda-feira – 07h às 22h
- Terça-feira a sábado – 07h às 24h
- Domingo e feriado – 07h às 22h

**§1º** – No interesse geral, poderão ser realizadas atividades que ultrapassem a limitação de horário prevista neste Artigo, desde que devidamente programadas ou autorizadas pela Administração.

**§2º** – Na segunda-feira, dia para serviços administrativos e de manutenção da Sede, algumas atividades de empresas terceirizadas poderão funcionar com autorização da Administração.

**Art. 2º** – Nas datas abaixo, o horário de funcionamento da Associação será reduzido e comunicado antecipadamente aos associados:

- Aniversário da AABB
- 24 de dezembro
- 31 de dezembro

**Art. 3º** – A Associação suspenderá suas atividades em dias considerados especiais, nos quais é concedida folga geral aos empregados, a saber:

- 1º de janeiro
- Quarta-feira de Cinzas
- Sexta-feira da Paixão
- 25 de dezembro

**Art. 4º** – Nas dependências da Associação, é estritamente proibido:

- I. portar ou transportar armas de fogo;
- II. entrar com animais de qualquer espécie;
- III. fumar em áreas cobertas, sendo permitido apenas em áreas abertas que não sejam destinadas à circulação de pessoas;
- IV. exercer atividades de comércio, salvo se excepcional e devidamente autorizadas;
- V. utilizar churrasqueiras portáteis ou equipamentos de preparo de alimentos e bebidas fora das áreas privativas alugadas para tais finalidades.

**Art. 5º** – Em conformidade com o Código Civil, a AABB não se responsabiliza pela perda ou desaparecimento de objetos, valores ou equipamentos deixados ou esquecidos nas



diversas áreas da Associação, exceto quando estes pertences estiverem sob a sua guarda conforme normas específicas deste Regulamento.

**Parágrafo único** – No caso de perda ou extravio da carteira social, o associado deverá solicitar a emissão da segunda via, na Secretaria.

**Art. 6º** – O sócio titular é responsável pela emissão de convites day use para acesso às áreas e atividades da Associação, mesmo quando solicitada por dependente maior de 18 anos.

**§ 1º** – Os associados devem manter organizado o espaço que ocupam e são responsáveis pelas despesas de seus convidados ou por danos eventualmente causados, conforme os regulamentos da Associação.

**§ 2º** – O critério do §1º aplica-se aos gestores de empresas terceirizadas quanto a danos materiais e desvios do Código de Ética da Associação, quando envolvam profissionais ou frequentadores ligados às suas atividades.

**Art. 7º** – Situações não previstas que envolvam o uso e funcionamento das instalações serão resolvidas pela Gerência Geral ou, na sua ausência, pela Supervisão Operacional, com aviso à Administração.



## SECRETARIA

**Art. 1º** – Quem precisar de informações, orientações ou pagar taxa deve comunicar-se com a Secretaria da AABB, que atende nos horários abaixo:

Terça-feira a sábado – 08h às 22h

Domingo e feriados – 08h às 18h

**Art. 2º** – São atribuições da Secretaria:

- I. Realizar e atualizar as fichas cadastrais dos associados.
- II. Providenciar admissões e demissões de associados.
- III. Confeccionar carteiras de associados.
- IV. Promover a comunicação e divulgação dos informativos internos e externos.
- V. Emitir convites e passes para acesso à Sede;
- VI. Reservar mesas para reuniões socioculturais.
- VII. Cadastrar ou excluir participantes para cursos.
- VIII. Receber contribuições sociais e taxas diversas (estacionamento, convites, reservas, etc.).
- IX. Orientar, negociar, formalizar a reserva de espaços e efetuar as providências complementares.
- X. Fiscalizar o cumprimento das exigências decorrentes de reservas de áreas contratadas.



## INGRESSO À SEDE SOCIAL

**Art. 1º** – Além de uma porta giratória próxima à escada que dá acesso ao estacionamento superior, a AABB possui duas recepções que monitoram o acesso individual ao interior da sede: a **Recepção Social**, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 829, e a **Recepção de Serviço**, localizada na Rua Humberto de Campos, sem número.

**Art. 2º** – As Recepções e a Porta Giratória funcionam no seguinte horário:

**I. Recepção Social:**

- Segunda-feira, domingo e feriado – 07h às 22h
- Terça a sexta-feira – 06h às 24h
- Sábado – 07h às 24h

**II. Recepção de Serviço:**

- Segunda-feira, domingo e feriado – 7h às 22h
- Terça a sábado – 07h às 24h

**III. Porta Giratória:**

- Segunda-feira – 07h às 18h
- Terça-feira a sábado – 07h às 24h
- Domingo e feriado – 7h às 22h

**§ 1º** – Apenas os associados poderão entrar e a sair pela Porta Giratória.

**§ 2º** – Na realização de atividades sociais e esportivas que terminem após o horário de funcionamento, a Recepção Social permanecerá operando excepcionalmente nesses casos para a saída dos participantes.

**Art. 3º** – Podem ativar as catracas de entrada da Associação os portadores das seguintes credenciais:

- I. Associados – Carteira Social;
- II. Funcionários da AABB, Dirigentes e Profissionais de Empresas Terceirizadas – Carteira Funcional;
- III. Alunos de Escolinhas – Cartão de Aluno;
- IV. Acompanhante de Associado e de Aluno – Cartão de Acompanhante ou Autorização Individual;
- V. Convidados de Associados – Convite Day Use; (+)
- VI. Visitantes – Autorização individual. (+)

**Art. 4º** – Os associados e os funcionários da AABB poderão ativar as catracas de entrada por meio da Biometria Facial ou Digital.

**Parágrafo Único** – É expressamente proibido o uso indevido do sistema de reconhecimento facial para liberar o ingresso de convidado às instalações internas, bem como o acesso ao estacionamento de veículos de convidados. Caso



seja identificada tal prática, serão adotadas medidas disciplinares conforme o regulamento interno.

**Art. 5º** – As Recepções são responsáveis pelo controle e monitoramento da entrada na Sede quando se fizerem necessários os convites ou autorizações individuais.

**Art. 6º** – Ao ativar a catraca, a foto do banco de dados da AABB será exibida na tela da Recepção.

**Parágrafo único** – Exceto por biometria, a Recepção deve confirmar a identidade para liberar o acesso regular.

**Art. 7º** -- Dos Casos Especiais:

- I. Fornecedores – entrada sujeita à identificação e mediante a autorização do setor responsável.
- II. Salão de Beleza – Clientes não-sócios habituais receberão o cartão Lagoa's Coiffeur. Se não estiverem habilitados, devem se identificar na presença de um funcionário do Salão.
- III. Acesso de visitantes fora do expediente da Secretaria – indispensável a autorização individual do Supervisor de plantão, através da Recepção, e desde que sejam convidados por um associado titular ou maior de 18 anos. (+)
- IV. Acessos esporádicos – as entradas de potenciais associados e potenciais alunos para tratativas ou aulas experimentais estão sujeitas à identificação junto à Secretaria ou, caso esteja fechada, à Supervisão Operacional para que seja feita a emissão de um “passe” e adotada as providências subsequentes, como o acompanhamento pessoal às instalações da AABB ou a solicitação da presença de um funcionário da Escolinha.
- V. Reservas de Espaços Privados – O acesso aos espaços abaixo requer "autorização individual" emitida pela Secretaria e disponível nas Recepções com a devida identificação: (+)
  - Salões Sociais
  - Churrasqueiras
  - Campo de Futebol Society
  - Ginásio Multiuso
  - Quadras do Complexo Esportivo.
- VI. Competições Interclubes e Eventos Públicos – a entrada de visitantes nas seguintes quadras e espaços será coordenada pela Administração da AABB:
  - Quadras de tênis
  - Salão de sinuca;
  - Salões sociais;
  - Ginásio multiuso;
  - Quadras do complexo esportivo.



## CONVIDADOS, ACOMPANHANTES E ASSOCIADOS VISITANTES (+)

**Art. 1º** – Este regulamento objetiva definir e esclarecer as distinções entre direitos, restrições e procedimentos relativos ao acesso à AABB por **convidados, acompanhantes e associados visitantes**, em complemento ao Regimento Interno da Atividade-Fim (Capítulo II, Seção V).

**Art. 2º** – Apenas associados titulares e dependentes maiores de 18 anos podem retirar convites day use para visitantes, por meio do aplicativo “**AABB-Clube**” ou diretamente na Secretaria durante seu horário de funcionamento.

**§1º** – Caso não consiga utilizar o aplicativo ou a Secretaria esteja fechada, o associado deve dirigir-se à Recepção, que encaminhará sua demanda ao Supervisor de plantão.

**§2º** – O associado é responsável pela conduta de seus convidados e acompanhantes durante toda a permanência na AABB, devendo orientá-los sobre as normas da Associação para garantir o bom convívio e respeito às regras.

**§3º** – O portador da autorização individual de acesso, sem convite de day use, está autorizado a participar apenas do evento para o qual foi convidado, exceto em situações referentes à reserva das churrasqueiras, caso em que será permitido ao associado responsável o uso livre do Campo de Futebol Society por 01 (uma) hora, desde que faça a reserva do horário antecipadamente, na Secretaria.

**§4º** – A participação de convidados e acompanhantes em festividades sociais está sujeita às regras específicas do evento, sendo obrigatória a apresentação dos convites na recepção da festa.

## CONVIDADOS

**Art. 3º** – São considerados convidados aqueles sem vínculo associativo que possuem convite de day use para acesso temporário às instalações, incluindo áreas esportivas, sociais e eventos promovidos pelo associado responsável.

**Art. 4º** – Todo associado titular tem direito a quatro convites gratuitos de day use por mês.

**§1º** – Convites adicionais de day use têm custo conforme tabela.

**§2º** – O convite é válido para um dia no prazo indicado.

**§3º** – Convidados com até 4 (quatro) anos de idade não precisam de convite para acesso e uso das instalações da AABB.

## ACOMPANHANTES

**Art. 5º** – Acompanhantes auxiliam associados ou visitantes, especialmente pessoas com deficiência, durante a permanência na AABB.



**Parágrafo Único:** Acompanhantes de pessoas com deficiência, sejam associadas ou não, têm acesso gratuito e sem necessidade de convite, desde que identificados na Secretaria.

## ASSOCIADOS VISITANTES

**Art.5 °** – Os associados de AAB de outras localidades e do Satélite Esporte Clube terão acesso às instalações na qualidade de associado visitante, desde que devidamente identificado através da carteira social de seu clube de origem, dentro do prazo de validade.

**Art. 6°** – Associados visitantes podem usar piscinas, saunas e participar de atividades esportivas e socioculturais pagando o day use referente a convidados de sócios da AAB.



## ESTACIONAMENTOS

**Art. 1º** – A AABB dispõe de 03 (três) áreas de estacionamento:

- **Estacionamento 1** – Térreo, do lado esquerdo da entrada principal;
- **Estacionamento 2** – Térreo, do lado direito da entrada principal;
- **Estacionamento 3** – Nível superior, com acesso pela rampa localizada no canto direito da entrada principal.

**Art. 2º** – Da Destinação das Áreas de Estacionamento:

- **Estacionamento 1** – vagas para Administradores da AABB, pessoas autorizadas e carga/descarga de materiais;
- **Estacionamento 2** – vagas para pessoas com deficiência e idosos identificados com adesivo ou cartão, além de associados;
- **Estacionamento 3** – Vagas para associados, convidados e demais frequentadores da AABB.

**Art. 3º** – Os estacionamentos são exclusivos para quem usa as instalações da Associação.

**Parágrafo único** – Após o expediente, é proibida a permanência de veículos, motos, bicicletas e outros meios de locomoção no estacionamento, salvo com autorização prévia da Administração.

**Art. 4º** – Da Taxa de Estacionamento:

- I. Além dos associados, também estão isentos do pagamento de taxa:
  - Veículos oficiais, veículos de emergência ou veículos das forças de segurança;
  - Prestadores de serviços para a Associação;
  - Funcionários da AABB, portadores da carteira funcional, desde que haja disponibilidade de vagas.
- II. Estão sujeitos ao pagamento de taxa de estacionamento:
  - Convidados;
  - Professores vinculados a empresas terceirizadas;
  - Alunos de cursos e respectivos acompanhantes.

**Art. 5º** – Regras para uso do estacionamento por convidados, professores, alunos de cursos e respectivos acompanhantes:

- I. O estacionamento para não-associados seguirá disponível, porém ficará proibido aos finais de semana e feriados;
- II. Durante os dias úteis (de segunda a sexta-feira), o estacionamento para não-associados mencionados no inciso “II” do Art. 4º precedente estará acessível mediante pagamento;



- III. Convidados que chegarem aos finais de semana e feriados deverão ser orientados para utilizar alternativas externas de estacionamento.

**Art. 6º** – A identificação das seguintes práticas sujeita o infrator, ou seu responsável, às penalidades previstas no Estatuto – Art. 40:

- I. Estacionar fora da vaga ou em áreas indevidas;
- II. Deixar veículos, motos, bicicletas e outros meios de locomoção nos estacionamentos após o horário da ABB.
- III. Usar indevidamente o sistema de reconhecimento facial do associado para liberar o acesso ao estacionamento de veículos de convidados.



## PERTENCES ACHADOS OU PERDIDOS

**Art. 1º** – Observado o Código Civil, a AABB não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos, perdidos ou deixados fora de sua guarda, bem como daqueles pertences de que tratam os §§ 2º e 3º do art. seguinte. (+)

**Art. 2º** – Todo objeto encontrado nos espaços da AABB, cuja propriedade for desconhecida, deve ser entregue à Supervisão Operacional para recebimento, registro em livro próprio de “Perdidos e Achados”, guarda em local seguro, devolução ao proprietário ou destinação final adequada.

**§1º** – A pedido do interessado, o registro de características de pertences extraviados poderá ser formalizado no livro de controle “**Perdidos e Achados**”, a fim de viabilizar sua devolução.

**§2º** – Não é permitido utilizar pertences pessoais para reservar mesas de uso coletivo durante a ausência do proprietário para outras atividades.

**§3º** – Os itens deixados sem supervisão, utilizados para reservar mesas, poderão ser recolhidos e encaminhados ao setor de Pertences Achados ou Perdidos.

**Art. 3º** – A Supervisão Operacional atende nos seguintes horários, no espaço físico localizado junto à Administração:

- Terça-feira a sábado – 08h às 23h
- Domingo e feriado – 08h às 21h

**Art. 4º** – Para uma devolução cuidadosa, o proprietário deve apresentar um documento de identidade ao funcionário da AABB e fornecer detalhes do pertence reclamado.

**Art. 5º** – Pertences pessoais serão guardados por 60 dias e, após esse prazo, podem ser doados pela Administração.



## ÁREAS DE USO COMUM

**Art. 1º** – As áreas de uso comum incluem todos os espaços físicos acessíveis aos associados de forma indistinta, como áreas de circulação, áreas adjacentes às quadras esportivas, às piscinas e estacionamento, além do “Piso Adjacente ao Parque Infantil”, cuja utilização é especificada a partir do Art. 5º, abaixo.

**Art. 2º** – Usuários devem seguir os padrões do Código de Ética da Associação ao usar as áreas.

**Art. 3º** – É proibido colocar redes para descanso, brinquedos de pendurar ou similares nas áreas livres ou edificações da Associação.

**Art. 4º** – Fica vedada a reserva de mesas de uso coletivo mediante a alocação de pertences pessoais sem a presença de responsável.

**§1º** – Os itens deixados sem supervisão poderão ser recolhidos e encaminhados ao setor de Pertences Perdidos e Achados.

**§2º** – Conforme o Código Civil, a AABB não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos, perdidos ou deixados fora de sua guarda. (+)

**Art. 5º** – São proibidos, nas áreas comuns ou de circulação das pessoas:

- I. aparelhos sonoros, sem o fone de ouvido;
- II. decoração particular, sobretudo afixando cartazes nas paredes;
- III. caixas térmicas, com alimentos e/ou bebidas; e
- IV. utilizar serviço de entrega externa para consumo de alimentos e bebida.

**Art. 6º** – O Piso adjacente ao Parque Infantil é de uso comum, acessível a todos os usuários, e não pode ser reservado.

**Art. 7º** – A operação dos equipamentos audiovisuais, nesse local, é responsabilidade do funcionário da Área Operacional e do Técnico de Som.

**Art. 8º** – Associados podem pegar materiais esportivos na rouparia do Ginásio para jogos de mesa, apresentando a Carteira Social, que será retida até a devolução.

**Art. 9º** – O Piso adjacente ao Parque Infantil poderá ser utilizado para quaisquer eventos especiais, a critério da Administração.



## TELÃO

**Art. 1º** – O Telão pode ser ligado nos seguintes horários:

- Terça a sábado – 07h às 24h
- Domingo e feriado – 07h às 22h

**Art. 2º** – É responsabilidade da Área Operacional e do técnico de som a operação do Telão, tanto para ligar e desligar, quanto para escolher a programação.

**Art. 3º** – Em princípio, o Telão deverá exibir a programação social da AABB e os jogos divulgados pelo setor de Comunicação, além de competições esportivas de relevância e canais de notícias.

**Art. 4º** – Se houver mais de um jogo no mesmo horário, o de maior apelo será exibido no Telão principal, e o outro no Telão do Piso Preto.



## SALA DE LEITURA

**Art. 1º** – A Sala de Leitura é um ambiente tranquilo e acolhedor, especialmente projetada para proporcionar aos sócios um espaço para estudo e boa leitura, dispondo de uma vasta coleção de livros que podem ser emprestados.

**Art. 2º** – Incumbe aos usuários respeitar o ambiente da Sala de Leitura, mantendo o silêncio e ordem para que todos possam usufruir do espaço confortavelmente.

**Art. 3º** – O acesso à Sala de Leitura é permitido de terça-feira a domingo e em feriados, no horário de 09:30h a 17:50h.(+)

**Art. 4º** - Para manter a organização e a eficiência, o sistema de empréstimo de livros subordina-se às seguintes regras e condições:

- I. É obrigatória a apresentação da Carteira Social e, se menor de 18 anos, também a autorização do sócio ou responsável.
- II. O leitor pode retirar no máximo dois livros, ao mesmo tempo.
- III. Cada livro pode ser emprestado por 14 (catorze) dias, renovável pelo mesmo período.
- IV. Findo o segundo período de empréstimo da mesma obra, serão possíveis novas renovações, se não houver outro interessado.
- V. Caso o livro não seja renovado ou devolvido dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa, a partir do 30º dia, conforme tabela vigente. A cobrança será incluída na mensalidade de manutenção do associado.
- VI. Após a aplicação da primeira multa, nova cobrança será realizada a cada 10 (dez) dias de atraso, conforme tabela vigente, até a devolução da obra. O valor será lançado na mensalidade de manutenção do associado.
- VII. Se o leitor se interessar por obra que esteja emprestada, ele poderá reservá-la, entrando em “fila de espera”.
- VIII. A reserva em fila de espera (item precedente) perderá o seu efeito em 03 dias, contados a partir da data em que o leitor for avisado da devolução da obra à Sala de Leitura.

**Art. 5º** – Para preservar o ambiente de consulta e estudos, incumbe ainda ao associado:

- I. Observar que a consulta ou leitura de obra, no recinto, prescinde de formalidades.
- II. Evitar conversas, mantendo o devido silêncio para não perturbar quem esteja em leitura ou em estudo.
- III. Abster-se do uso de aparelhos sonoros, mantendo os celulares no modo silencioso.
- IV. Deixar sempre, sobre as mesas, os livros utilizados para consultas, evitando recolocá-los nas prateleiras.



- V. Observar a proibição, que se estende às crianças, de comida e bebida no recinto, o qual não pode ser acessado com roupas de banho (molhadas ou não) ou sem camisa.
- VI. Observar que crianças menores de 7 anos só podem entrar e permanecer na sala se estiverem acompanhadas de um adulto.

Art. 6º – Em caso de dano ou extravio de obra emprestada, é obrigação do leitor restituí-la, monetariamente ou com um exemplar similar.



## ESPAÇO DE CARTEADOS

**Art. 1º** – A AAB disponibiliza um espaço para jogos de cartas, nos seguintes horários:

- Terça-feira a sábado – 08h às 23h
- Domingo e feriado – 08h às 19h

**Art. 2º** – Para fazer parte do jogo de cartas, basta ser sócio ou convidado que possua o convite day use. (+)

**Art. 3º** – A presença de menores de 18 anos no recinto só será permitida se acompanhados de um responsável adulto.

**Art. 4º** – O associado deve pedir, à Supervisão Operacional da AABB, a preparação do local para carteados e informar sobre o fim dos jogos.

**Art. 5º** – Não é permitida a realização de jogos com apostas que envolvam recursos financeiros ou quaisquer outros bens.

**Art. 6º** – É obrigatório manter a ordem, o silêncio adequado e a boa convivência no espaço, respeitando as regras de etiqueta social e o direito de todos os presentes ao desfrutar da atividade.

**Art. 7º** – Na Área de Carteados, é proibido ficar em trajes de banho ou com roupas molhadas, descalço ou sem camisa.

**Art. 8º** – No local não é permitido fumar, colocar música, usar celular, bem como praticar joguinhos com aparelhos que emitam som.



## SALA DE CINEMA

**Art. 1º** – A Sala de Cinema funciona aos sábados e domingos, exibindo duas sessões diárias sempre que houver público, nos seguintes horários:

- Sessão infantil – 15h
- Sessão família jovem/adulto – 19h

**Art. 2º** – A entrada será permitida 15 minutos antes do início de cada sessão.

**Art. 3º** – Semanalmente, o setor de Comunicação fará a contratação e a divulgação da grade de filmes.

**Art. 4º** – É atribuição de funcionário da Área Operacional a abertura da Sala e o início da sessão programada, devendo este ser procurado se a sala estiver fechada.

**Art. 5º** – A programação a ser exibida, constante do “Programa Semanal”, será afixada na entrada da sala.

**Art. 6º** – Se não houver interesse pelo filme, ele pode ser substituído por outro da lista de filmes contratados.

**Parágrafo único** – Na ausência de consenso, prevalecerá a vontade da maioria, independentemente da ordem de chegada dos expectadores.

**Art. 7º** – O ar-condicionado só poderá ser ligado durante a exibição do filme.

**Art. 8º** – É vedada a utilização de celulares e de aparelhos sonoros, durante as projeções.

**Art. 9º** – Será coibida a entrada e permanência no interior da sala em trajes de banho, ou com roupas molhadas, ou sem camisa.

**Art. 10** – Não é permitido colocar os pés sobre os sofás.

**Art. 11** – Fica vedada a permanência de pessoas, na Sala, fora do horário de projeção do filme.

**Art. 12** – Crianças de até 10 anos deverão estar acompanhadas de um responsável para acessar a sala de cinema.

**Art. 13** – Os responsáveis deverão observar a classificação indicativa dos filmes disponíveis na programação fixada na entrada da sala.



## SALÃO DE SINUCA

**Art. 1º** – Horários de funcionamento do Salão de Sinuca:

- Terça a sábado – 09h às 23h;
- Domingo e feriado – 09h às 21h.

**Art. 2º** – O Salão possui oito mesas profissionais, jogos de bolas, tacos e demais implementos para a prática da sinuca.

**Art. 3º** – Para jogar sinuca, é necessário apresentar ao funcionário do Salão:

- I. Sócio – a carteira social, sempre que solicitada;
- II. Convidado – o convite day use obtido antes do jogo pelo associado responsável, seja por meio do Aplicativo “**AABB-Clube**”, na Secretaria ou, caso esteja fechada, junto ao Supervisor de plantão através a Recepção. (+)

**Art. 4º** – No Salão, não é permitido:

- I. ficar sem camisa, descalço ou em trajes de banho;
- II. entrar qualquer tipo de alimento que exale odores fortes (almoço, jantar, frituras etc.).

**Art. 5º** – A entrada de menores de 12 anos no Salão requer exame e autorização da Administração.

**Art. 6º** – O sócio responsável por convidado deve estar sempre presente enquanto este estiver no recinto da AABB.

**Art. 7º** – Somente funcionários da AABB ou coordenadores designados para a Sinuca podem manusear os controles da TV e do ar-condicionado.

**Art. 8** – Os avisos de silêncio deverão ser rigorosamente observados.

**Art. 9** – Os jogos de sinuca seguirão regras específicas e prioridades acordadas entre os jogadores.



## PARQUE AQUÁTICO

**Art. 1º** – As normas deste título abrangem a utilização das piscinas e das saunas com o fim primordial de compatibilizar os interesses associativos com os de empresas terceirizadas que se dedicam às aulas de natação e de hidroginástica, no âmbito da Associação.

**Art. 2º** – Dos horários de funcionamento do Parque Aquático:

- Terça-feira a sábado – 07h às 22h.
- Domingo e feriado – 07h às 21h.

**Art. 3º** – Da Piscina Semiolímpica:

- I. Nos dias úteis, das 07h às 22h, haverá raias disponíveis nesta piscina para aulas de natação ou treinamentos individuais, sem instrutor.
- II. O limite máximo permitido por raia é de dois nadadores.
- III. As raias 06 e 07 são prioritárias para o treinamento de sócios não alunos.
- IV. As demais raias, quando livres durante o horário da aula de natação, poderão ser utilizadas por outros sócios que estiverem aguardando para entrar na água, conforme decisão dos professores.
- V. Nos sábados, domingos e feriados (dias não úteis), a piscina estará disponível para atividades recreativas.
- VI. Mesmo nos dias não-úteis, os frequentadores podem usar a raia 01 para nadar até às 10h, quando será retirada da piscina.

**Art. 4º** – Da Piscina Recreativa:

- I. Nos dias não-úteis, esta piscina será destinada exclusivamente para lazer, sem aulas de hidroginástica.
- II. Nos dias úteis, a piscina será compartilhada e estará disponível para aulas de hidroginástica, as quais terão prioridade absoluta sobre o uso recreativo, nos horários e espaço reservados para tal atividade.
- III. Fora do período de hidroginástica, os guarda-vidas podem ligar o "Tobo Água" se as crianças quiserem.

**Art. 5º** – Da Piscina Infantil:

- I. Esta piscina é exclusiva para o lazer infantil, necessitando as crianças de estarem acompanhadas pelo responsável, adulto.
- II. Crianças que não sabem nadar podem usar boias nas piscinas, sob a responsabilidade dos acompanhantes adultos.
- III. Bebês que utilizem fraldas descartáveis devem usar fraldas impermeáveis quando estiverem dentro das piscinas.

**Art. 6º** – É obrigatória a presença do guardião, na área das piscinas.

**Art. 7º** – A entrada ou permanência nas piscinas de crianças com até 10 anos é permitida apenas se estiverem acompanhadas de um adulto.



**Art. 8º** – Os responsáveis legais por crianças que não sabem nadar assumem total responsabilidade pela autorização implícita do acesso dessas crianças a qualquer piscina, mesmo quando acompanhadas de um adulto.

**Art. 9º** – Pessoas com deficiência que precisam de suporte devem estar com seu acompanhante.

**Art.10** – Exceto para menores de 05 (cinco) anos, o uso de qualquer piscina por convidados está condicionado à apresentação do convite day use, obtido por meio do Aplicativo “**AABB-Clube**” ou diretamente na Secretaria no seu horário de funcionamento.

**Parágrafo Único** – Caso não seja possível usar o aplicativo ou a Secretaria esteja fechada, o associado deve procurar a Recepção, que encaminhará sua demanda ao Supervisor de plantão. (+)

**Art.11** – Portadores de doenças transmissíveis, dermatoses, lesões visíveis ou que estejam utilizando curativos são proibidos de entrar na piscina.

**Art.12** – É proibida a colocação de mesas e cadeiras, extras, impedindo a normal circulação dos frequentadores.

**Art.13** – Em dias movimentados, sugere-se evitar a ocupação de mesas do Parque Aquático por períodos prolongados utilizando pertences pessoais sem a supervisão de um responsável. Nesses casos, recomenda-se a alternativa da utilização dos guarda-volumes disponíveis na Recepção das Saunas e Vestiários.

**Art.14** – No Parque Aquático, apenas é permitido consumir alimentos e bebidas do Bar e Restaurante da AABB, sendo proibido:

- I. realizar confraternizações;
- II. trazer alimentos acondicionados em térmicos, exceto para crianças que necessitem de alimentação especial ou para pessoas em situação semelhante;
- III. utilizar talheres de metal ou objetos cortantes que não sejam de plástico;
- IV. consumir bebidas em garrafas de vidro;
- V. utilizar serviço de entrega externa para consumo de alimentos e bebidas; e
- VI. beber ou comer dentro das piscinas, na água.

**Art.15** – No ambiente das piscinas, é proibido o uso de:

- I. vestimenta inadequada, na água ou fora dela;
- II. óleos, bronzeadores, xampus, sais de banho, pomadas e similares;
- III. chicletes, garrafas, mamadeiras de vidro e similares, além de quaisquer objetos cortantes;
- IV. camas e cadeiras infláveis, câmaras de ar, flutuadores de isopor ou material plástico;
- V. absorventes higiênicos, faixas, gazes, gesso e fraldas, exceto as específicas para piscinas.

**Art.16** – É permitida a utilização de equipamentos sonoros, com fone de ouvido.



**Art. 17** – Os funcionários responsáveis por monitorar o ambiente têm a autorização para impedir atividades que possam representar risco aos usuários ou terceiros.

**Art. 18** – Das Saunas Seca e a Vapor:

- I. As saunas estão localizadas próximas aos vestiários feminino e masculino, com uma antessala de frente para as piscinas, funcionando nos seguintes horários:
  - terça-feira a sábado – 9h às 22h
  - domingo e feriado – 9h às 21h
- II. As saunas são de uso comum para ambos os sexos durante todo o horário de funcionamento, com obrigatoriedade de roupas adequadas (calção, maiô etc.), inclusive na antessala.
- III. O acesso é autorizado aos maiores de 16 anos, incluindo convidados com o convite day use, obtido conforme o **Art. 10** supra. (+)
- IV. Menores de 16 anos podem entrar acompanhados ou autorizados por um adulto.
- V. Ligar e monitorar a temperatura das saunas é tarefa privativa do funcionário da AABBB, a quem deve se dirigir o frequentador que desejar alterá-la.
- VI. A TV na antessala deve ser usada conforme a preferência dos frequentadores, com intervenção do funcionário em caso de discordância.
- VII. Dentro das saunas, é proibido consumir alimentos e bebidas, usar aparelhos de som sem fones de ouvido ou em volume alto, aplicar cremes ou xampus, como também depilar-se.
- VIII. Comportamento inadequado ou a falta da utilização de trajes apropriados sujeitam o infrator às penalidades estabelecidas nos regulamentos.

**Art. 19** – Da Rouparia:

- I. A Rouparia é destinada à guarda de roupas, calçados e outros pertences pessoais dos frequentadores do Parque Aquático.

**Parágrafo único** – A AABBB não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados em outro local.
- II. Ao depositar os seus pertences, o usuário receberá um comprovante, que deverá ser apresentado para a devolução dos itens.
- III. Apenas os funcionários designados para a Rouparia estão autorizados a ingressar no local, sendo estritamente proibida a entrada de sócios, convidados ou qualquer outra pessoa alheia ao serviço.

**Art. 20** – Do Empréstimo de Toalhas:

- I. A Associação oferece, na Rouparia, o empréstimo de toalhas de banho para uso dos frequentadores do Parque Aquático, mediante o pagamento prévio de uma taxa na Secretaria.
- II. O funcionário da Rouparia está proibido de fornecer toalhas sem a apresentação do ticket de pagamento da taxa instituída.



- III. A compra do ticket pode ser antecipada, pois aos domingos e feriados a Secretaria fecha antes do Parque Aquático.
- IV. A retirada da toalha será registrada com um recibo, devolvido ao usuário quando a toalha for entregue de volta.
- V. A toalha deve ser devolvida no mesmo dia de sua retirada ou, caso contrário, será aplicada uma multa equivalente a 03 (três) tickets por unidade de toalha não devolvida no prazo estipulado.

**Art. 21 – Da Locação de Armários:**

- I. A Associação oferece a locação de armários nos vestiários feminino e masculino para uso dos associados, mediante pagamento prévio de taxa anual e assinatura de um Termo de Posse e Responsabilidade, na Secretaria.
- II. O armário é destinado à guarda de objetos e pertences pessoais do associado, sendo proibido armazenar:
  - Líquidos ou materiais inflamáveis, solventes de limpeza, líquidos corrosivos, álcool, querosene;
  - Poluentes, lixos ou resíduos tóxicos, bens contaminados;
  - Resíduos sólidos ou líquidos;
  - Alimentos in natura ou itens perecíveis;
  - Armas de fogo, munições e explosivos, incluindo fogos de artifício;
  - Produtos ou bens ilegais.
- III. Ao receber as chaves, o associado aceita voluntariamente as seguintes condições do Termo de Posse e Responsabilidade:
  - Pagar os custos de novas chaves em caso de perda;
  - Ser responsável pelos objetos no armário, mantendo-o trancado;
  - Cuidar das chaves e informar prontamente por escrito à Secretaria qualquer troca ou cedência do armário;
  - Devolver o armário antigo, se for o caso, ao trocar pelo novo do vestiário do Parque Aquático.

**Art. 22 – Do Banheiro Família:**

- I. O Banheiro Família normalmente fica fechado, sendo aberto por solicitação de sócios ou convidados.
- II. O espaço é reservado para pessoas com deficiência e crianças pequenas acompanhadas por um adulto responsável.

**Art. 23 – Menores acompanhados e pessoas com deficiência podem usar o banheiro conforme a conveniência de seus responsáveis ou acompanhantes, que devem tomar medidas para evitar qualquer desconforto ou constrangimento.**



## QUADRAS DE TÊNIS (+)

**Art. 1º** – Estas normas objetivam assegurar a convivência harmoniosa entre os praticantes de tênis, além de alinhar expectativas e interesses tanto da Associação quanto de terceiros.

**Art. 2º** – O funcionamento das quadras de tênis obedece aos seguintes horários:

- Terça-feira a sábado – 07h às 23h
- Domingo e feriado – 07h às 21h

**§1º** – As aulas de tênis serão realizadas nos dias, quadras e horários estabelecidos em informativo afixado ao lado deste Regulamento, no mural destinado à marcação dos jogos (artigo 7º adiante).

**§2º** – Apenas professores que estejam em dia com o Conselho Regional de Educação Física (CREF) podem ministrar aulas de tênis.

**Art. 3º** – O acesso de visitantes às quadras de tênis estará sujeito ao convite day use, que deverá ser solicitado pelo associado responsável ou dependente maior de 18 anos, por meio do Aplicativo “**AABB-clube**” ou diretamente na Secretaria durante seu horário de funcionamento.

**§1º** – Caso não consiga utilizar o Aplicativo ou a Secretaria esteja fechada, o associado deve dirigir-se à Recepção, que encaminhará sua demanda ao Supervisor de plantão.

**§2º** – O sócio é responsável pela conduta do convidado durante a permanência na AABB, devendo orientá-los sobre as normas da Associação para garantir o bom convívio e respeito às regras.

**Art. 4º** – Sócios de outra AABB têm direito ao uso das quadras mediante apresentação da carteira social e pagamento antecipado da taxa correspondente ao convite day use.

**Art. 5º** – Sempre que solicitado, o tenista deve apresentar identificação.

**Art. 6º** – As partidas terão duração máxima de 40 minutos na modalidade “simples” (2 ou 3 pessoas) e 60 minutos em jogos de “dupla” (4 pessoas: 2 x 2”).

**§1º** – Os tenistas só podem acessar a quadra após o registro do horário do jogo no quadro de inscrições.

**§2º** – Caso a quadra fique disponível antes do tempo programado, ela poderá ser ocupada pelos próximos da lista, devendo as demais reservas serem ajustadas em sequência.

**§3º** – Se houver ausência justificada, o primeiro da fila cede sua vez ao segundo para jogar em quadra que vagar antes do horário programado, mas permanece como número um para a próxima quadra disponível (e assim sucessivamente).



#### **Art. 7º – Da Marcação de Jogos**

- I. Associados e convidados com day use têm igual prioridade para marcação de jogos e uso das quadras.
- II. A marcação de jogos deve ser realizada pelo funcionário em serviço nas quadras de tênis ou, na ausência deste, pelo próprio interessado.
- III. É terminantemente proibida a remarcação do horário, antes que se conclua a reserva em curso.
- IV. A ordem de espera só permite que o número um ceda sua posição ao número dois, e assim sucessivamente.
- V. É vedada a inscrição de tenistas ausentes da AABBB ou que estejam jogando em qualquer outra quadra (coberta ou aberta), inclusive em aula de tênis.
- VI. O tenista não pode reservar quadra em horário imediatamente anterior ao de sua aula
- VII. No jogo de duplas, é permitida a substituição de um jogador por equipe, a qualquer momento, sem alterar o horário previamente marcado.
- VIII. O nome do tenista substituto não poderá permanecer no quadro de inscrições.
- IX. Se um ou dois tenistas desistirem, o jogo de duplas será interrompido e o tempo registrado será anulado.
- X. Os jogadores restantes podem continuar na quadra jogando uma partida de simples entre si, se assim desejarem, respeitando o tempo máximo de 40 minutos contados do início do jogo de duplas interrompido (inciso “IX” precedente).

**Art. 8º –** É obrigatório o uso de tênis apropriado para jogos em quadras de saibro.

**Art. 9º –** O vestuário é livre, sendo permitido jogar sem camisa, mas é vedada a utilização de trajes de banho (sungã, biquíni ou maiô) ou jogar descalço.

**Art. 10 –** Competições oficiais e torneios internos serão regulamentados por normas específicas, emitidas especialmente para esses eventos

**Parágrafo único –** Os sócios podem definir o ranking do tênis para uso exclusivo entre eles.

**Art. 11 –** A Administração ou pessoa credenciada pode interditar as quadras nos seguintes casos:

- I. Manutenção, preferencialmente das 12h às 14h;
- II. Condições inadequadas de jogo;
- III. Torneios e competições internas, incluindo desafios de ranking;
- IV. Torneios e competições interclubes;
- V. Treinamento de equipes;
- VI. Recreação organizada; ou
- VII. Por motivo de força maior.



## QUADRAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E GINÁSIO MULTIUSO

**Art. 1º** – Estas normas buscam equilibrar os interesses dos associados, usuários, convidados e empresas de treinamento esportivo.

**Art. 2º** – Dias e horários de funcionamento do Complexo e do Ginásio:

- Terça-feira a sábado – 07h às 22h
- Domingo e feriado – 07h às 22h

**Art. 3º** – Para evitar acidentes ou danos ao piso, é proibida a utilização de skates, patins, bicicletas e objetos de vidro ou cortantes.

**Art. 4º** – As paredes do complexo não podem ser utilizadas como “paredão”, em qualquer atividade esportiva.

**Art. 5º** – Não é permitido o uso das quadras sem o uso de tênis apropriado ou sem camisa.

**Art. 6º** – A Associação fornece material esportivo aos associados mediante a apresentação da Carteira Social na Rouparia do Ginásio.

**Art. 7º** – Os frequentadores são responsáveis por seus pertences pessoais, que não podem ser guardados na Rouparia do Ginásio.

**Art. 8º** – Somente os funcionários da AABB podem acender ou apagar os refletores que iluminam as quadras.

**Art. 9º** – A utilização das quadras segue as regras a seguir, para alinhar interesses e manter a harmonia entre os usuários:

### I. Sócios e seus convidados

- a. Para acessar as quadras, convidados precisam do convite day use obtido pelo associado responsável por meio do Aplicativo “**AABB-Clube**” ou diretamente na Secretaria durante seu horário de funcionamento. Fora desse horário e caso não seja possível usar o aplicativo, o associado deve procurar a Recepção, que encaminhará sua demanda ao Supervisor de plantão. (+)
- b. Associados e portadores de convite day use têm prioridade igual no uso das quadras. Já a autorização individual de acesso, sem convite day use, garante apenas a participação no evento para o qual foi o visitante efetivamente convidado pelo associado responsável. (+)
- c. As quadras poderão ser usadas individualmente ou em grupo, se disponíveis e sem necessidade de reserva, durante os horários de funcionamento (Art. 2º acima).
- d. Para uso coletivo sem reserva, a formação das equipes deve seguir a ordem de chegada e os horários previstos.



- e. Após a primeira partida, a equipe vencedora pode jogar novamente, exceto se houver duas ou mais equipes esperando.
- f. Se a equipe para a próxima partida não estiver completa, jogadores da equipe perdedora podem ser usados, respeitando-se a ordem de chegada;
- g. No segundo jogo, se a equipe vencedora do primeiro repetir a vitória, as duas equipes sairão;
- h. As regras acima serão adotadas para todas as partidas subsequentes.

II. Reserva de Quadras:

- a. A reserva de quadras é feita na Secretaria, pelo período de 1 hora, em função da disponibilidade.
- b. Se houver convidados, antes da utilização da quadra o associado deverá solicitar o convite day use, em conformidade com alínea “a” do inciso “I” precedente. (+)

III. Eventos Especiais – Com a devida autorização, as quadras podem ser usadas para:

- Competições esportivas
- Treinamento de equipes
- Atividades recreativas
- Outros eventos especiais para associados, a critério da Administração.



## QUADRA DE PADEL (+)

**Art. 1º** – Este Regulamento estabelece as normas e procedimentos para a utilização da Quadra de Padel por sócios, seus convidados, bem como para o desenvolvimento de aulas e competições.

**Art. 2º** – A quadra de Padel estará disponível nos seguintes horários:

I. Para associados e convidados:

- Terça a sexta-feira – das 11h às 16h e das 22h às 23h
- Sábados – das 7h às 23h
- Domingos e feriados – das 7h às 21h

II. Para aulas de Padel:

- De Segunda a Sexta-feira, das 07h às 11h e das 16h às 22h

**Art. 3º** – Sempre que solicitado, o jogador deve apresentar identificação.

## Convidados e Sócios de Outra AABB

**Art. 4º** – O acesso de convidados à quadra de padel condiciona-se à solicitação de convite day use pelo associado responsável ou dependente maior de 18 anos.

**§1º** – A solicitação do convite day use será feita por meio do Aplicativo “**AABB-Clube**”, na Secretaria ou, se estiver fechada, junto ao Supervisor de plantão através da Recepção.

**§2º** – O sócio é responsável pela conduta do convidado durante a permanência na AABB, devendo orientá-lo sobre as normas da Associação para garantir o bom convívio e respeito às regras.

**Art. 5º** – Sócios de outra AABB têm direito ao uso da quadra mediante apresentação da carteira social e pagamento antecipado da taxa correspondente ao convite day use.

## Duração dos Jogos

**Art. 6º** – Cada jogo terá duração máxima de 60 minutos e é disputado na modalidade de “duplas” (2 x 2).

**Parágrafo único** – Se a quadra vagar antes do horário previsto, os próximos da vez poderão ocupá-la, ajustando as reservas subsequentes.

## Marcação de Jogos

**Art. 7º** – A marcação de jogos e o uso das quadras seguem as regras abaixo:

- I. Associados e convidados com day use têm prioridade igual para marcação de jogos e utilização das quadras.
- II. A marcação de jogos deve ser realizada pelo funcionário em serviço nas quadras poliesportivas ou, na ausência deste, pelo próprio interessado.



- III. É absolutamente proibida a remarcação de horários antes da conclusão do jogo em andamento.
- IV. A ordem de espera só permite que o número um ceda sua posição ao número dois, e assim sucessivamente.
- V. É vedada a inscrição de jogadores ausentes da AABBB ou que estejam em aula de padel.
- VI. Aluno de padel não pode reservar a quadra nos horários adjacentes à sua aula, mas se for associado poderá jogar mesmo sem inscrição prévia, caso falte o número mínimo de participantes.
- VII. É permitida a substituição de um jogador de cada dupla, a qualquer momento, sem alterar o horário previamente marcado.
- VIII. O nome do jogador substituto não poderá permanecer no quadro de inscrições.
- IX. Em caso de desistência de dois jogadores da mesma dupla, o jogo será automaticamente interrompido e o tempo registrado perderá validade.

## Equipamento e Traje

**Art. 8º** – É obrigatório o uso de tênis apropriado para jogos na quadra de padel.

**Art. 9º** – O vestuário é livre, mas é vedada a utilização de trajes de banho (sunga, biquíni ou maiô) e jogar sem camisa ou descalço.

## Competições e Torneios

**Art. 10** – Competições oficiais e torneios internos serão regulamentados por normas específicas, emitidas especialmente para esses eventos.

## Interdição das Quadras

**Art. 11** – A Administração ou pessoa credenciada pode interditar as quadras nos seguintes casos:

- Manutenção ou por não apresentarem condições de jogo
- Torneios e competições internas
- Torneios e competições interclubes
- Treinamento de equipes
- Recreação organizada
- Por motivo de força maior



## QUADRAS DE SQUASH

**Art. 1º** – As quadras de squash da AABB estão disponíveis de terça-feira a domingo e nos feriados, das 07h às 22h.

**Art. 2º** – Sócios de outra AABB poderão usar as quadras apresentando a carteira social e pagando antecipadamente, na Secretaria, a taxa pertinente ao convite day use. (+)

**Art. 3º** – O acesso de convidados às quadras de squash subordina-se à solicitação antecipada do convite day use pelo associado responsável ou dependente maior de 18 anos.

**§1º** – A solicitação do convite pode ser feita por meio do aplicativo “**AABB-Clube**”, na Secretaria, ou, caso esteja fechada, junto ao Supervisor de plantão através da Recepção.

**§2º** – O sócio é responsável pela conduta do convidado durante a permanência na AABB, devendo orientá-lo sobre as normas da Associação para garantir o bom convívio e respeito às regras.

**Art. 4º** – Menores de 14 anos só podem usar as quadras acompanhados dos responsáveis.

**Art. 5º** – O jogador de squash deve se identificar quando solicitado por um funcionário.

**Art. 6º** – Só associados podem solicitar a abertura da quadra de squash, apresentando a carteira social ao funcionário da Rouparia do Ginásio.

**Art. 7º** – O associado solicitante será responsável pela preservação da quadra e pela designação de outro participante para apagar as luzes e trancar a porta após o uso, caso se ausente.

**Art. 8º** – Da inscrição e marcação dos jogos:

- I. Associados da AABB e convidados com day use têm prioridade igual na reserva e uso das quadras.
- II. Na abertura da quadra, o associado solicitante deve agendar o horário dos jogos, inscrevendo os nomes dos participantes conforme a ordem de chegada ao recinto.
- III. As inscrições são por ordem de chegada e não poderão ser transferidas ou cedidas, mesmo em caso de desistência.
- IV. Alterações de horário dos jogos são permitidas somente em situações de desistência ou retirada da inscrição de jogadores substitutos de outros, durante jogos em andamento.
- V. Quem estiver jogando só pode se inscrever novamente após o término dos horários.
- VI. Não é permitida a inscrição de jogadores que estejam participando de uma aula de squash ou que não se encontrem nas dependências da AABB.
- VII. Um jogador inscrito que substitua outro já presente na quadra não poderá manter seu nome no quadro de inscrições.



- VIII. No jogo de duplas, pode-se substituir um jogador por dupla a qualquer momento, sem mudar o horário marcado.
- IX. Se uma dupla desistir, o jogo será interrompido e o tempo invalidado, a menos que a dupla restante deseje continuar em um jogo simples de até 30 minutos, no máximo.

Art. 9º – Do tempo de utilização:

- I. A duração dos jogos de squash será de 30 minutos na modalidade "simples" e de 45 minutos na modalidade "dupla".
- II. Ao término dos períodos mencionados, os praticantes deverão deixar as quadras, sem possibilidade de prorrogação do tempo, caso outras pessoas estejam inscritas para jogar.
- III. Na ausência de lista de espera, o praticante poderá permanecer na quadra, devendo agendar um novo horário no quadro.
- IV. Caso o praticante agendado não compareça à quadra no horário estipulado, a mesma poderá ser utilizada pelo próximo praticante presente, observando-se a ordem de inscrição no quadro.
- V. Os praticantes podem usar o tempo de quadra como quiserem, seja para jogo, treino ou bate-bola, ou mesmo sem contagem de pontos ou disputa.

Art. 10 – As quadras serão exclusivas para squash, devendo os usuários, obrigatoriamente:

- I. utilizar apenas bolas e raquetes de squash;
- II. usar tênis de solado claro, não marcante, que seja adequado para o esporte;
- III. Abster-se de entrar nas quadras com alimentos, bebidas ou objetos cortantes que possam representar risco físico ou dano à quadra.

Art. 11 – Não é permitido praticar squash em trajes de banho, sem camisa ou descalço.



## CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

**Art. 1º** – O Campo de Futebol está disponível nos seguintes horários:

- Terça-feira a sábado – 07h às 23h
- Domingo e feriado – 07h às 21h.

**Art. 2º** – O monitoramento do tempo de utilização do campo será realizado pelos associados presentes.

**Art. 3º** – Quando solicitado, deve ser apresentado ao funcionário da AAB:

- Associados – carteira social;
- Convidados – convite “day use” obtido conforme o inciso “I” do **Art. 6º** abaixo (+)

**Art. 4º** – É recomendado o uso de calçado adequado para a prática do futebol society, não sendo permitido utilizar chuteiras com travas “altas” ou jogar descalço.

**Art. 5º** – Quando o jogo for de adultos, menores de 14 anos não poderão jogar, exceto se autorizados pelos pais ou responsáveis que estiverem participando do mesmo jogo.

**Art. 6º** – As regras de utilização do Campo de Futebol Society têm como objetivo organizar o uso do espaço, estabelecendo orientações sobre direitos e deveres dos usuários, relações interpessoais, respeito mútuo e conduta adequada e harmônica entre os jogadores:

### Sócios e convidados

- I. O uso do campo é permitido sem reserva para sócios e convidados com day use solicitado pelo associado, seja pelo aplicativo “AABB-Clube”, na Secretaria ou, caso esteja fechada, junto ao Supervisor de plantão através da Recepção. (+)
  - a. Associados e portadores do convite day use terão igual prioridade para uso do campo Society, exceto em situações de reserva antecipada do espaço. (+)
  - b. Quando a ocupação se der de forma coletiva, sem a reserva, a formação das equipes deverá respeitar a ordem de chegada e os horários anotados para o início e fim da partida. Ao fim do primeiro jogo, a equipe vencedora terá o direito à segunda partida, desde que não tenham duas ou mais equipes à espera do campo;
  - c. Caso a equipe para outra partida não esteja completa, poderão ser utilizados jogadores da equipe perdedora, observada a prioridade da ordem de chegada;
  - d. No segundo jogo, se a equipe vencedora do primeiro repetir a vitória, as duas equipes sairão;
  - e. As regras acima serão adotadas para todas as partidas subsequentes.



## II. Reserva do Campo de Futebol pelo associado (+)

- a. A reserva do campo é realizada na Secretaria, em qualquer momento, pelo período de 01 (uma) hora.
- b. Caso a reserva seja efetuada conjuntamente com a churrasqueira, o período de utilização poderá ser acrescido de 01 (uma) hora adicional.
- c. Não é permitido que um jogador participe da reserva do campo de futebol em horário imediatamente subsequente ao de outra reserva na qual tenha atuado.
- d. Em caso de convidados, o associado deverá solicitar o convite day use antes da utilização do campo, em conformidade com alínea “a” do inciso “I” precedente.
- e. Em situações referentes à reserva das churrasqueiras, ao associado responsável será permitido o uso livre do Campo de Futebol Society por 01 (uma) hora independente de requisição do convite de day use, desde que faça a reserva do horário antecipadamente, na Secretaria.

**Art. 7º** – Proibido levar objetos cortantes, copos e garrafas de vidro ao campo de jogo.

**Art. 8º** – Comportamento inadequado ou a utilização de linguagem ofensiva sujeitam o infrator às penalidades estabelecidas nos regulamentos.



## RESERVA DE CHURRASQUEIRAS

**Art. 1º** – O associado deverá contatar a Secretaria para obter informações sobre reservas de churrasqueiras e horários disponíveis.

**Art. 2º** – A AABF dispõe de 03 churrasqueiras com a seguinte capacidade:

- Churrasqueira 1 e Churrasqueira 2 – 60 pessoas cada;
- Churrasqueira do Campo de Futebol Society – 40 pessoas.

**Art. 3º** – As churrasqueiras estarão disponíveis para reserva exclusiva dos associados nos seguintes horários: (+)

- Terça a sábado: 12:00h às 17:00h (1º turno) e 18h às 23h (2º turno);
- Domingo e feriado: 12:00h às 17:00h (1º turno) e 18h às 21h (2º turno).

§1º – A utilização das churrasqueiras está limitada aos períodos estabelecidos para cada turno, sendo imprescindível o cumprimento rigoroso dos horários de início e término fixados.

§2º – Durante o intervalo entre os dois turnos, destinado à limpeza do local, não é necessária a interrupção do evento caso a mesma churrasqueira seja reservada pelo mesmo associado para ambos os turnos.

§3º – Até meia hora antes do início de cada turno, o Supervisor responsável pelos serviços de limpeza pode autorizar o acesso ao espaço para entrega de produtos destinados ao evento, desde que essa operação não interfira na higienização do local.

§4º – Encerrado o período determinado para a reserva, a desocupação do espaço pelas pessoas convidadas é imediata, admitindo-se uma tolerância de até trinta minutos somente para a retirada dos itens relacionados ao evento.

§5º – De acordo com o disposto nos §§3º e 4º acima, caso existam reservas distintas para o primeiro e o segundo turno da mesma churrasqueira, é necessária a atuação conjunta das equipes responsáveis por ambos os eventos, de forma colaborativa, para prevenir conflitos.

**Art. 4º** – Apenas sócios titulares ou dependentes maiores de 18 anos podem reservar a churrasqueira, mediante pagamento do espaço e apresentação da lista de seus convidados.

**Art. 5º** – No momento da reserva da churrasqueira, será gerado um “Termo de Reserva” que a Secretaria enviará ao associado, pelo e-mail cadastrado na AABF.

**Parágrafo Único** – O associado é responsável pela conduta de seus convidados e acompanhantes durante toda a permanência na AABF, devendo orientá-los sobre as normas da Associação para garantir o bom convívio e respeito às regras.



**Art. 6º** – São as seguintes, as regras e condições de uso das churrasqueiras:

- I. O associado pode contratar o buffet que preferir e trazer bebidas e alimentos de fora para o evento.
- II. Ao contratar o serviço de buffet, o associado deve fornecer os nomes das pessoas vinculadas ao serviço para controle de acesso e tomada de providências pela AABB.
- III. O uso de botijão de gás é estritamente proibido.
- IV. O associado deve enviar, até 48 horas antes do evento, uma lista com os nomes dos visitantes acima de 4 anos que terão acesso ao evento programado através de autorizações individuais, sem convite day use. (+)
- V. Cumpridas as formalidades do item anterior, as autorizações individuais serão enviadas à Recepção Social e de Serviço para permitir o acesso dos visitantes às áreas reservadas pelo associado junto à AABB.
- VI. Para o livre acesso de convidados a todas as áreas esportivas e sociais, o associado responsável deverá solicitar o convite day use, seja por meio do aplicativo “**AABB Clube**”, na Secretaria, ou, caso esteja fechada, junto ao Supervisor de plantão através da Recepção (+)
- VII. Independente da requisição do convite de day use, será permitido ao associado reservante de churrasqueiras o uso livre do Campo de Futebol Society por 01 (uma) hora, desde que faça reserva do horário antecipadamente, na Secretaria. (+)

**Art. 7º** – Nas churrasqueiras, é proibido o uso de instrumentos musicais ou aparelhos de som com volume que possa perturbar outras atividades associativas.



## RESERVA DE SALÕES

**Art. 1º** – Os salões da Associação estão disponíveis para eventos públicos ou privados, especialmente para os associados.

**Art. 2º** – O uso dos salões é permitido de segunda a domingo, das 07h às 04h do dia seguinte, conforme acordo entre o reservante e a Associação.

**Art. 3º** – A AABBU tem 04 salões, com as seguintes capacidades:

- Salão Nobre – 800 pessoas.
- Salão Margarida – 300 pessoas.
- Salão Varanda/Passarela – 150 pessoas.
- Salão de Cinema – 60 pessoas.

**Art. 4º** – Interessados devem contatar a Setor de Locações para informações e visitas de salões.

**Art. 5º** – A reserva do salão é confirmada com um pagamento de 30% (trinta por cento).

**§2º** – O restante do valor da reserva deve ser pago até cinco dias úteis antes do evento.

**Art. 6º** – O evento tem uma duração padrão de cinco horas, e caso esse período seja excedido, será aplicada uma taxa adicional de 20% por hora ou fração, calculada sobre o valor da reserva do espaço.

**Art. 7º** – O salão estará disponível para preparativos a partir das 08h, no dia do evento.

**Parágrafo único** – Montagens no dia anterior podem ser feitas com uma taxa adicional de 30% da reserva.

**Art. 8º** – A Associação pode emprestar mesas e cadeiras dos salões, conforme disponibilidade.

**Art. 9º** – O reservante pode contratar decoração e buffet, além de trazer bebidas, alimentos e materiais de ornamentação, informando os meios de carga e descarga aos prestadores de serviço.

**Parágrafo único** – Nas cozinhas dos salões, é proibido o uso de botijão de gás.

**Art. 10** – É permitida a utilização de som mecânico ou ao vivo, com exigência de recolhimento da taxa de direitos autorais (ECAD) conforme orientação a ser prestada pelo Setor de Reservas.



## PARQUE DE RECREAMENTO INFANTIL

**Art. 1º** – O Parque Infantil oferece lazer para crianças de 3 a 10 anos, sócias e convidadas, com supervisão obrigatória de um adulto responsável.

**Art. 2º** – O parquinho funciona de terça-feira a domingo e em feriados, no horário das 08h às 21h.

**Art. 3º** – A área de recreação dispõe de brinquedos para garantir um ambiente seguro para todas as crianças, não sendo permitido jogar bola, andar de skate ou bicicleta, nem usar artigos que possam atrapalhar ou colocar em risco a segurança das crianças.

**Art. 4º** – As crianças não devem usar calçados ao utilizar os brinquedos.

**Art. 5º** – No Parquinho, é proibida a comemoração de aniversários ou eventos similares.

**Art. 6º** – O Parquinho é para uso coletivo das crianças, sem reservas de espaço.

**Art. 7º** - Em dias de chuva, o Parquinho permanecerá fechado para evitar acidentes.

**Art. 8º** - Caso um frequentador apresente comportamento inadequado ou não esteja em conformidade com as normas estabelecidas, será solicitado que se retire do local.



## PARQUE DE RECREAMENTO INFANTIL PÚBLICO

**Art. 1º** – O Parque Infantil Público oferece lazer para crianças de 02 a 08 anos, da comunidade, especialmente para as moradoras do vizinho Conjunto Habitacional Cruzada São Sebastião, que se localiza em frente.

**Art. 2º** – O parquinho funciona de terça-feira a domingo e em feriados, no horário das 09h às 17h.

**Art. 3º** – A área de recreação dispõe de brinquedos para garantir um ambiente seguro para todas as crianças, não sendo permitido jogar bola, andar de skate ou bicicleta, nem usar artigos que possam atrapalhar ou colocar em risco a segurança das crianças.

**Art. 4º** – As crianças não devem usar calçados ao utilizar os brinquedos.

**Art. 5º** – No Parquinho, é proibida a comemoração de aniversários ou eventos similares.

**Art. 6º** – O Parquinho é para uso coletivo das crianças, sem reservas de espaço.

**Art. 7º** – Em dias de chuva, o Parquinho permanecerá fechado para evitar acidentes.

**Art. 8º** – Caso um frequentador apresente comportamento inadequado ou não esteja em conformidade com as normas estabelecidas, será solicitado que se retire do local.

**Art. 9º** – O colaborador da Recepção de Serviço é responsável pela abertura, controle e fechamento do Parquinho.

### **AABB – RIO DE JANEIRO – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Odali Dias Cardoso – **Presidente**

Mário Magalhães de Sousa – **Vice-Presidente Administrativo**

Lauro Sander – **Vice-Presidente Financeiro**

A reformulação do Regulamento da AABB-Rio, aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de dezembro de 2024, resultou na nova denominação de Regulamento de Uso da Sede.